

PARA ANÁLISE DE FENÔMENOS BIOLÓGICOS I, RCB0110-METODOLOGIA BÁSICA PARA BIOCÊNCIAS, RCB0100 – TÓPICOS EM BIOTECNOLOGIA I, RCB0105 - BIOMOLÉCULAS, BIOLOGIA CELULAR E BIOESTRUTURAS, RFBM0004 - BIOQUÍMICA GERAL, RCB0500 - BIOLOGIA SINTÉTICA E BIOTECNOLOGIA, RCG0115 – BIOQUÍMICA, RCG0215 - BIOQUÍMICA MÉDICA, DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sua 881ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, claro/cargo nº 1236539, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 003/2020, publicado no D.O.E de 19/03/2020, Poder Executivo I, às fls. 152, está CANCELADO.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assis-tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (atac@fmrp.usp.br).

COMUNICADO FMRP-USP Nº 03/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CURSO DE NUTRIÇÃO E METABOLISMO, COM BASE NO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS RNM4302-TÉCNICA DIETÉTICA I, RNM4311-TÉCNICA DIETÉTICA II, RNM4416-ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I, RNM4503-ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E RNM4306-NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA, DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sua 881ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, claro/cargo nº 1236512, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 019/2019, publicado no D.O.E de 13/12/2019, Poder Executivo I, às fls. 283, está CANCELADO.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assis-tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (atac@fmrp.usp.br).

COMUNICADO FMRP-USP Nº 04/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS: RCG4042 TERAPIA OCUPACIONAL APLICADA ÀS CONDIÇÕES DO ADULTO IV, RCG4043 PRÁTICAS SUPERVISIONADAS DO ADULTO IV, RCG4047 TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE FÍSICA COM ÊNFASE EM ORTOPEDIA, RCG3024 OCUPAÇÃO HUMANA E RECURSOS ADAPTATIVOS VIII - ÔRTESE E PRÓTESE, RCG3038 - TERAPIA OCUPACIONAL APLICADA ÀS CONDIÇÕES DO ADULTO I, RCG4033 – TERAPIA OCUPACIONAL APLICADA AO ADULTO III, RCG4034 – PRÁTICAS SUPERVISIONADAS DO ADULTO III, RCG3035 – OCUPAÇÃO HUMANA TÉCNICAS E RECURSOS TERAPÊUTICOS, RCG5024 - ESTÁGIO PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL NA ATENÇÃO AO ADULTO, RCG2034 – OCUPAÇÃO HUMANA E RECURSOS TERAPÊUTICOS V – TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DE APOIO TÉCNICO, DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sua 881ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, claro/cargo nº 1236520, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 019/2019, publicado no D.O.E de 13/12/2019, Poder Executivo I, às fls. 283/284, está CANCELADO.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assis-tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (atac@fmrp.usp.br).

COMUNICADO FMRP-USP Nº 05/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (dois) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA – ÁREA ESPECIALIZADA DE PNEUMOLOGIA, COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS RCG 286 INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE, RCG 0314 SEMIOLOGIA GERAL, RCG 0323 SISTEMA RESPIRATÓRIO, RCG 4009 CARDIOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA E RCG 4011 PNEUMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sua 881ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, claros/cargos nºs 1236482 e 1236490 , referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 020/2019, publicado no D.O.E de 13/12/2019, Poder Executivo I, às fls. 284, está CANCELADO.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assis-tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (atac@fmrp.usp.br).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital nº 001/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DAS DISCIPLINAS RCB0104-FUNDAMENTOS DE FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA PARA ANÁLISE DE FENÔMENOS BIOLÓGICOS I, RCB0110-METODOLOGIA BÁSICA PARA BIOCÊNCIAS, RCB0100 - TÓPICOS EM BIOTECNOLOGIA I, RCB0105 - BIOMOLÉCULAS, BIOLOGIA CELULAR E BIOESTRUTURAS, RFBM0004 - BIOQUÍMICA GERAL, RCB0500 - BIOLOGIA SINTÉTICA E BIOTECNOLOGIA, RCG0115 – BIOQUÍMICA, RCG0215 - BIOQUÍMICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09:00 horas do dia 04/01/2022 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236539, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) (maio/2019), junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, na área de conhecimento das disciplinas RCB0104-

-FUNDAMENTOS DE FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA PARA ANÁLISE DE FENÔMENOS BIOLÓGICOS I, RCB0110-METODOLOGIA BÁSICA PARA BIOCÊNCIAS, RCB0100 - TÓPICOS EM BIOTECNOLOGIA I, RCB0105 - BIOMOLÉCULAS, BIOLOGIA CELULAR E BIOESTRUTURAS, RFBM0004 - BIOQUÍMICA GERAL, RCB0500 - BIOLOGIA SINTÉTICA E BIOTECNOLOGIA, RCG0115 – BIOQUÍMICA, RCG0215 - BIOQUÍMICA MÉDICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura de proteínas
2. Relação estrutura e função de carboidratos
3. Cinética Enzimática
4. Mecanismo de ação de coenzimas
5. Métodos de estudo do metabolismo celular
6. Métodos preparativos e analíticos em Bioquímica
7. Métodos de bioconjugação aplicados à Bioquímica
8. Interações intermoleculares e modificação pós traducional
9. Equilíbrio ácido-base
10. Expressão Heteróloga de Proteínas de interesse biotecnológico
11. Fundamentos de Biologia Molecular aplicados à Biologia Sintética
12. Reprogramação Metabólica

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;
- II – prova didática - peso 3;
- III – apresentação e Defesa Pública de Projeto de Pesquisa na área do concurso, peso 03.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova de Defesa de projeto de Pesquisa constará da apresentação pública com duração máxima de até 30 minutos, seguida de arguição pública.

Na defesa pública do Projeto de Pesquisa serão obedecidas as seguintes normas:

I - o Projeto de Pesquisa será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

Edital nº 002/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM NUTRIÇÃO E METABOLISMO, NAS DISCIPLINAS RNM4302 - TÉCNICA DIETÉTICA I, RNM4311 – TÉCNICA DIETÉTICA II, RNM4416 - ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I, RNM4503 - ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E RNM4306 - NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09:00 horas do dia 04/01/2022 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236512, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) (maio/2019), junto ao Departamento de Ciências da Saúde, na área de conhecimento em Nutrição e Metabolismo, nas disciplinas RNM4302 - Técnica Dietética I, RNM4311 – Técnica Dietética II, RNM4416 - Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição I, RNM4503 - Estágio em Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição e RNM4306 - Nutrição e Atividade Física, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos.
- 2 - Modificações dos alimentos no processo de pré-preparo e preparo.
- 3 - Seleção e preparo de cereais, massas e pães.
- 4 - Seleção e preparo de carnes.
- 5 - Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição.
- 6 - Gestão de recursos humanos em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 7 - Análise dos perigos e pontos críticos de controle em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 8 - Higiene e controle sanitário em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 9 - Planejamento e gestão de cardápios em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 10 - Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 11 - Gestão de suprimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição
- 12 - Planejamento de cardápios para praticante de atividade física

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

2. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 2

III) prova prática - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

3. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

4. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunci

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7. A Prova Prática será o seguinte:

“Modus Faciendi” – Será apresentado uma situação problema da vivência de atuação profissional em Unidade de Alimentação e Nutrição. O candidato terá uma hora para resolvê-lo e ao final deverá entregar sua avaliação por escrito. Após fará a apresentação oral, podendo ser arguido pela comissão Julgadora da 2ª fase

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

Edital nº 003/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM PNEUMOLOGIA, COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS RCG0286 INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE, RCG0314 SEMIOLOGIA GERAL, RCG0323 SISTEMA RESPIRATÓRIO, RCG4009 CARDIOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA E RCG4011 PNEUMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09:00 horas do dia 04/01/2022 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1236482 e 1236490, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) (maio/2019), junto ao Departamento Clínica Médica, na área de conhecimento em Pneumologia, com base no conteúdo dos programas das disciplinas RCG0286 Introdução à comunicação com o paciente, RCG0314 Semiologia Geral, RCG0323 Sistema Respiratório, RCG4009 Cardiologia Clínica e Cirúrgica e RCG4011 Pneumologia Clínica e Cirúrgica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Fisiopatologia e tratamento da insuficiência respiratória
2. DPOC: fenótipos, diagnóstico e tratamento
3. Pneumopatias intersticiais: etiologias, repercussões clínicas, funcionais e radiológicas
4. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale
5. Fisiopatologia e diagnóstico diferencial dos derrames pleurais
6. Bronquiectasias: etiologias, investigação diagnóstica e tratamento
7. Tromboembolismo pulmonar
8. Tabagismo
9. Câncer de pulmão: epidemiologia, quadro clínico e métodos diagnósticos
10. Distúrbios respiratórios do sono
11. Asma brônquica
12. Síndrome de hipoventilação alveolar: fisiopatologia e quadro clínico

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II – prova didática - peso 3;

III – prova prática, com peso 03 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A Prova Prática das Disciplinas de Pneumologia será a seguinte:

“Modus Faciendi” – Serão selecionados pacientes internados portadores de condições ligadas ao sistema respiratório, sendo que um deles será sorteado para que o candidato faça a avaliação clínica em uma hora. Após a avaliação clínica e apresentação do caso, o candidato será arguido pela comissão sobre aspectos diagnósticos, terapêuticos e prognósticos referentes ao caso. O enfoque da discussão deverá incluir peculiaridades do ensino médico para alunos do 3º ano da graduação.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

Edital nº 004/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE PSICOLOGIA: RCG0382 - PSICOLOGIA MÉDICA, RCG1010 - PSICOLOGIA GERAL, RCG2010 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, RCG2009 - PSICOLOGIA DO TRABALHO E SAÚDE, RFM0008 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO I, RFM0202 - PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, RFO3011 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO II E RFO3218 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09:00 horas do dia 04/01/2022 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236504, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) (maio/2019), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, com base no conteúdo dos programas das Disciplinas de Psicologia: RCG0382 - Psicologia Médica, RCG1010 - Psicologia Geral, RCG2010 - Psicologia do Desenvolvimento, RCG2009 - Psicologia do Trabalho e Saúde, RFM0008 - Psicologia do Desenvolvimento Humano I, RFM0202 - Psicologia das Relações Interpessoais, RFO3011 - Psicologia do Desenvolvimento Humano II e RFO3218 - Psicologia da Aprendizagem, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Bioecologia do desenvolvimento humano: conceitos e modelo teórico

2. Marcos e tarefas desenvolvimentais na infância e adolescência

3. Marcos e tarefas desenvolvimentais na idade adulta e velhice 4. Processos cognitivos básicos envolvidos na aprendizagem

5. Teoria comportamental da aprendizagem

6. Aspectos psicológicos envolvidos no processo de saúde e adoecimento

7. Comunicação e habilidades sociais no contexto de atenção à saúde

8. Aspectos psicológicos associados ao trabalho e à desocupação

9. Determinantes biopsicossociais de saúde

10. Contribuições da Psicologia para a formação de profissionais de saúde

11. Psicopatologia do desenvolvimento: mecanismos de risco e proteção

12. Impacto do adoecimento sobre a família e desenvolvimento

13. Estados motivacionais e adesão ao tratamento

14. Trabalho em grupos e equipes na área da saúde

15. Estratégias de enfrentamento do adoecimento, tratamento e luto

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

Por memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI - projeto pesquisa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II – prova didática - peso 3;

III – julgamento de projeto de pesquisa, com peso 03 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. Para o julgamento do projeto de pesquisa, expresso mediante nota global, o candidato deverá fazer uma apresentação pública do mesmo, com duração máxima de 30 minutos, seguida de arguição pela comissão examinadora

I – No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão apreciará os objetivos, a pertinência e a viabilidade da metodologia proposta e, especialmente, o caráter inovador do projeto.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

Edital nº 005/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL, NAS DISCIPLINAS RCG4042 TERAPIA OCUPACIONAL APLICADA ÀS CONDIÇÕES DO ADULTO IV, RCG4043 PRÁTICAS SUPERVISIONADAS DO ADULTO IV, RCG4047 TERAPIA OCUPACIONAL EM SAÚDE FÍSICA COM ÊNFASE EM ORTOPEDIA, RCG30